

MODELO DE LISTA PROVISÓRIA DO PESSOAL QUE REQUEREU A REGULARIZAÇÃO DO VÍNCULO

A presente lista **provisória** contém a identificação do pessoal abrangido e excluído do programa de regularização de vínculo precário no **Ministério da Saúde - Delegacia Saúde De São Vicente**, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril.

Lista do Pessoal abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afeto (b)	Tipo de vínculo (c)
MIRIAN SIMONE SILVA DUARTE RAMOS FREIRE ALMADA	Delegacia Saúde De São Vicente	Contrato a Termo

A lista do pessoal abrangido pelo PRVPAP, contém a indicação dos requerentes considerados pela Comissão de avaliação como estando a exercer funções técnicas permanentes mediante vínculo precário no período mínimo considerado.

Lista do pessoal não abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afeto	Motivo de exclusão
TEREZA DELGADO EVANGELISTA	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
ANIDIA CRISTINA ROCHA	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
MARIA DA LUZ XAVIER DORITA BRITO	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
NELIDA SILVA PIRES	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
ADILSON JORGE ANDRADE FARIA	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)



Ministério da Saúde

Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

HELDER DA CRUZ FORTES	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
ISAIAS LOPES FONSECA	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
ANA CRISTINA MORAIS DO ROSÁRIO	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
LEIDY STEFANY DELGADO	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
NELIDA FERNANDA LOPES BETTENCOURT	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
MARINA MORAIS DELGADO	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
NILZA HELENA CANIFA ROCHA RODRIGUES	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
CARLA RODRIGUES LOPES	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
MIRIAM ZENILDES DA SILVA LIMA	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
NATALIA DELGADO NASCIMENTO	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
ZULEICA SOARES DE MORAIS LOPES	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
LUCY KARELIA MORA OCHOA	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
MARIA DE FATIMA BRITO DA CRUZ	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
JANILSA PINHEIRO LOPES	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
ELIS REGINA DAVID ALMEIDA	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
SOLAMITA RODRIGUES NEVES	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)

YURAN MIGUEL MONTEIRO DUARTE	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
SUZANA CRISTINA DELGADO LIMA	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
IVONILDA LOPES BRITO	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)
ELSA MARIA DA LUZ MOREIRA	Delegacia Saúde De São Vicente	a);d)

Motivos de exclusão:

- a. O requerente não exerce funções técnicas;
- b. As funções técnicas que o requerente desempenha não correspondem a atribuições permanentes do respetivo departamento governamental/organismo ou entidade;
- c. O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP;
- d. O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
- e. O candidato não foi selecionado mediante concurso prévio;

A lista do pessoal excluído do PRVPAP, contem a indicação dos requerentes que não preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril, pelo que não serão abrangidos no concurso de regularização do Vínculo.

II. RECLAMAÇÃO

As reclamações dos candidatos apresentadas em formato papel, devem ser entregues no nos serviços de recursos humanos do Ministério da Saúde, e as em formato eletrónico através do correio eletrónico SGRHconcurso.21@gov.cv; no prazo de **05 (cinco) dias** após a publicação desta lista.

III. RECURSO

Os recursos das decisões sobre as reclamações dos requerentes de regularização do vínculo proferido pelas CA, em formato papel devem ser entregues na receção da Direção Nacional da Administração Pública e em formato eletrónico através do correio eletrónico comissaocprvpap@mmeap.gov.cv no prazo de **05 (cinco) dias** após a notificação da decisão da CA.

IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os requerentes poderão solicitar esclarecimentos sobre a lista através do correio eletrónico SGRHconcurso.21@gov.cv.

Publicado Pelo **Ministério da Saúde**, em 09/11/2021